

DECRETO Nº 1.621 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 899.404,70 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.231 de 23 de novembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 899.404,70 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de excesso de arrecadação na fonte 03 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

José Otávio Branco da Cunha

Ailton de Oliveira

Anselmo Franco

Gilberto Martins Esteves

Eny Esteves da Cunha

Sérgio da Serra Martins Oest filho

Francisco Carlos Nogueira

Nei Gonçalves Machado - Interino

Marcello Rossado Netto

Nei Gonçalves Machado

Marco Aurélio Padilha Fróes

Paulo César Ramos Cabral

Roberto de Souza Lopes

ANEXO AO DECRETO Nº 1.621 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		9.443,50
2001.041220202.003	3.1.90.11-03		4.750,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		22.108,02
2001.041220202.004	3.1.90.11-03		10.266,14
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		10.341,27
2001.041220202.008	3.1.90.11-03		2.016,41
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.092711152.026	3.1.90.01-01	7.785,83	
2002.092711152.026	3.1.90.03-01	7.242,97	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		13.045,56
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		2.313,60
2002.092711152.007	3.1.90.09-01		2.420,96
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		26.719,82
2003.041220202.014	3.1.90.11-03		12.712,95
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.041220211.069	4.4.90.51-01	30.000,00	
2004.041220211.069	4.4.90.51-05	200.000,00	
2004.093611152.007	3.1.90.13-01	63.682,31	
2004.093611152.007	3.1.90.13-05	161.255,92	
2004.121220202.012	3.3.90.49-01	20.356,00	
2004.121220202.016	3.3.90.36-01	8.006,54	
2004.121220202.016	3.3.90.39-01	2.640,00	
2004.121220202.017	3.3.90.14-01	1.000,00	
2004.121220202.017	3.3.90.30-01	9.374,17	
2004.123061382.018	3.3.90.30-03	9.939,30	
2004.123651762.062	3.1.90.11-01	17.158,27	
2004.123651762.062	3.3.90.30-01	3.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.32-01	3.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.39-01	4.871,39	
2004.123651762.062	4.4.90.52-03	1.380,00	
2004.123671842.028	3.3.90.41-03	39.175,31	
2004.133921882.050	3.3.90.41-01	20.347,82	
2004.121220202.017	3.1.90.11-01		80.579,75
2004.121220202.017	3.1.90.11-03		50.494,61
2004.123611562.029	3.1.90.11-05		361.255,92

ANEXO AO DECRETO Nº 1.621 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.3.90.32-04	95.813,21	
2006.101220202.034	4.4.90.52-04	3.241,33	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		14.505,58
2006.101220202.034	3.1.90.11-03		52.158,39
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		99.054,54
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.1.90.11-03		67.587,78
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.1.90.11-03		6.842,35
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.231220202.065	3.1.90.11-01		2.945,41
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.1.90.11-03		7.852,54
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		12.963,52
<i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2013.221220202.069	3.1.90.11-01		1.078,31
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2014.201220202.070	3.1.90.11-03		25.947,77
TOTAL		709.270,37	899.404,70